

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 02 de março de 2015.

Edição nº 1615

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....	4
Boletins de Pessoal.....	4
Editais.....	5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	5
---------------	---



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1615

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0461/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** a Portaria nº 4424/2014, a qual redistribuiu, em caráter excepcional e temporário, as atribuições na Promotoria de Justiça de Horizontina, nos seguintes termos:

1º Promotor de Justiça - 1ª Vara Judicial – Improbidade Administrativa e patrimônio público;

2º Promotor de Justiça - 2ª Vara Judicial, JECrim, Infância e Juventude e Defesa Comunitária (exceto Improbidade Administrativa e Patrimônio Público).

Esta portaria, relativa à prorrogação da disposição outrora firmada, vigorará até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2015.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Promotor-Assessor,
Secretário-Geral.

BOLETIM N.º 088/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

RETIFICAR

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a Portaria nº 0102/2015, para constar que a designação do Dr. FERNANDO CESAR SGARBOSSA como Diretor Substituto da Promotoria de Justiça de São Jerônimo é a contar do dia 10 de março de 2015 até o dia 30 de junho de 2015, ou remoção/promoção do designado que implique saída da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 0397/2015).

DESIGNAR

- para compor a Banca Examinadora do Concurso Público para o Cargo de Técnico em Informática – Áreas de Sistemas, Equipamentos, Internet/Intranet e Apoio ao Usuário do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a Promotora de Justiça Dra. ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY, na condição de examinador na disciplina de Noções de Direito e Legislação; a Professora Universitária Dra. SABRINA PEREIRA DE ABREU, na condição de examinadora na disciplina de Língua Portuguesa; a Professora Universitária Dra. RENATA DE MATOS GALANTE, na condição de examinadora na disciplina de Conhecimentos Específicos da Área de Sistemas; o Professor Universitário Dr. JOÃO CÉSAR NETTO, na condição de examinador na disciplina de Conhecimentos Específicos da Área de Equipamentos; a Professora Universitária Dra. CARLA MARIA DAL SASSO FREITAS, na condição de examinadora na disciplina de Conhecimentos Específicos da Área de Internet/Intranet; e o Professor Universitário Dr. ALEXANDRE DA SILVA CARISSIMI, na condição de examinador na disciplina de Conhecimentos Específicos da Área de Apoio ao Usuário (Port. 0465/2015).

ADITAR

- nos termos do Artigo 8º do Inciso III, alínea “d” do Provimento n.º 54/2002, a contar de 12 de fevereiro de 2015, a portaria n.º 1679/2014, para incluir a designação da servidora MARLY DE BARROS MONTEIRO, ID n.º 3385892, para exercer as atribuições de pregoeiro (Port. 0467/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de março de 2015.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.



BOLETIM N.º 089/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PROMOVER

- por antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria, de entrância final, o Dr. ALEXANDRE ARANALDE SALIM, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Gravataí, de entrância intermediária, ID n.º 3431282 (Edital 298/2014).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã, de entrância intermediária, a Dra. CAMILE BALZANO DE MATTOS, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu, de entrância inicial, ID n.º 3435857 (Edital 311/2014).

CLASSIFICAR

- por merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Partenon de Porto Alegre, de entrância final, o Dr. FELIPE HOCHSCHEIT KREUTZ, Promotor de Justiça Substituto de entrância final, ID n.º 3430693 (Edital 003/2015).

- por antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, de entrância final, a Dra. ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, Promotora de Justiça Substituto de entrância final, ID n.º 3429202 (Edital 004/2015).

- por merecimento, para o cargo de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. JOÃO CARLOS DE AZEVEDO FRAGA, Promotor de Justiça Substituto de entrância final, ID n.º 3443370 (Edital 009/2015).

REMOVER

- por antiguidade, para o cargo de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio, de entrância intermediária, o Dr. EDUARDO BUAES RAYMUNDI, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho, de entrância intermediária, ID n.º 3431088 (Edital 313/2014).

- por merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé, de entrância intermediária, o Dr. CLÁUDIO RAFAEL MOROSIN RODRIGUES, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santiago, de entrância intermediária, ID n.º 3394000 (Edital 314/2014).

- por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí, de entrância intermediária, a Dra. JANINE ROSI FALEIRO, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí, de entrância intermediária, ID n.º 3437647 (Edital 315/2014).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de entrância intermediária com atuação preferencial nas Promotorias de Justiça de Gravataí, a Dra. JULIANA VENTURELLA NAHAS GAVIÃO, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Gravataí, de entrância intermediária, ID n.º 3443590 (Edital 316/2014).

- por merecimento, para o cargo de 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de entrância final, o Dr. JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA, 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de entrância final, ID n.º 3425649 (Edital 001/2015).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de entrância final com atuação preferencial nas Promotorias de Justiça de Porto Alegre, o Dr. SÉRGIO HIANE HARRIS, Promotor de Justiça Substituto de entrância final, ID n.º 3431592 (Edital 002/2015).

- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, de entrância final, a Dra. SANDRA GOLDMAN RUWEL, 5ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, de entrância final, ID n.º 3427633 (Edital 005/2015).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de entrância final com atuação preferencial nas Promotorias de Justiça de Porto Alegre, a Dra. MÔNICA MARANGHELLI DE AVILA, 3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, ID n.º 3424499 (Edital 006/2015).

- por merecimento, para o cargo de 12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, de entrância final, o Dr. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR, 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, de entrância final, ID n.º 3429172 (Edital 007/2015).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de entrância final com atuação preferencial nas Promotorias de Justiça de Porto Alegre, o Dr. TIAGO MOREIRA DA SILVA, Promotor de Justiça Substituto de entrância final, ID n.º 3435920 (Edital 008/2015).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de entrância final com atuação preferencial nas Promotorias de Justiça de Porto Alegre, o Dr. ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE, 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, de entrância final, ID n.º 3357376 (Edital 010/2015).

- por merecimento, para o cargo de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. DANIEL MARTINI, 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, ID n.º 3430855 (Edital 011/2015).

- por permuta, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento, de entrância intermediária, a Dra. ROSI MARIA BARRETO, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento, de entrância intermediária, ID n.º 3427293.

- por permuta, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento, de entrância intermediária, a Dra. FERNANDA BROLL CARVALHO,



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1615

Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento, de entrância intermediária, ID n.º 3433757.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de março de 2015.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA N.º 0524/2015

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

1. Determinar, com fulcro no artigo 198 e 200, incisos I e ss. da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94, a instauração de Sindicância para apurar infração disciplinar cometida a servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do expediente **SPU.PR.01055.00025/2015-5**, que, em tese, infringência ao dever previsto no inciso V do artigo 177 da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94, c/c os artigos 1º e 4º do Provimento 49/2009, ficando sujeito às penas previstas do artigo 187 do mesmo Diploma Legal.

2. Designar os servidores **João Luiz Pinto Costa**, ID 3433226, Assessor Área do Direito, como Sindicante, **Karen Desirée Marques Ifran**, ID 3448991, Agente Administrativo, como Secretária.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral, Substituto.

BOLETIM N.º 090/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

EXONERAR

- a pedido, a contar de 02 de março de 2015, o servidor LEANDRO AVILA MACHADO, ID n.º 3744701, do cargo de Agente Administrativo, classe "M", deste órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (Port. 0470/2015).

REVOGAR

- a contar de 10 de fevereiro de 2015, a Portaria n.º 2304/2005, que designou o servidor MARCELO FALCÃO REICHEL, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3438430, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Procuradoria de Justiça, FG-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 0513/2015).

- a contar de 27 de fevereiro de 2015, a Portaria n.º 1260/2011, que designou o servidor ROBERTO DA ROSA BENITES, Adido - Brigada Militar, ID n.º 2458241, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 0518/2015).

DESIGNAR

- pelo período de 02 a 19 de março de 2015, a servidora MARLY DE BARROS MONTEIRO, Agente Administrativo, ID n.º 3385892, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Supervisor, FG-11, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, em virtude de férias do titular Luís Antônio Benites Michel (Port. 0510/2015).

- a contar de 07 de janeiro de 2015, os servidores LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA, Assessor Especial I, ID n.º 3448827 e EDISON NUNES BERNHARDT, Agente Administrativo, ID n.º 3433579, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Inventário de Valores da Unidade de Pagadoria (Port. 0515/2015).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora DIANE MARIA SCHEIN PIES, Secretária de Diligências, ID n.º 3449351, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Cerro Largo, duas vezes por semana, a contar de 02 de março de 2015, até ulterior deliberação (Port. 0516/2015).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor MIGUEL DE PAULA MACHADO, Secretário de Diligências, ID n.º 3449386, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Alegrete, duas vezes por semana, a contar de 02 de março de 2015, até ulterior deliberação (Port. 0517/2015).

- a contar de 27 de fevereiro de 2015, o servidor ROBERTO DA ROSA BENITES, Adido - Brigada Militar, ID n.º 2458241, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 0519/2015).

PRORROGAR

- pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2015, a portaria 0069/2011 que concedeu licença para acompanhamento de cônjuge, sem remuneração, à servidora RITA DE CASSIA FISCHER BOEIRA, Agente Administrativo, ID n.º 3444546, em conformidade com o artigo 147, § 1º, da lei n.º 10.098/94, devendo permanecer contribuindo mensalmente para instituto de previdência do estado, de acordo com o artigo 8º da lei n.º 7.672/82 (PR.01217.00621/2010-7 - Port. 05-20/2015).

CONCEDER

- o abono de permanência, ao servidor AMILTON SILVA JURADO, Adido – Brigada Militar, ID n.º 2206145, a contar de 04 de fevereiro de 2015, o abono de permanência equivalente ao percentual da contribuição previdenciária recolhida sobre a



Função Gratificada (PR.00576.00097/2015-6 - Port. 052-1/2015).

- o abono de permanência, previsto no artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 3º da Instrução Normativa n.º 03/2011, à servidora ROSELÍ GOMES DA SILVEIRA DO AMARAL, Secretária de Diligências, ID n.º 3436527, a contar de 18 de novembro de 2010, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00112/2015-3 - Port. 052-2/2015).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 27/02/2015, no Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, MARIANA VERNIERI MACHADO, tendo entrado em exercício em 27/02/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de março de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

EDITAL N.º 052/2015

Resultado do Edital nº 035/2015 – REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS (DEMP 19/02/2015)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00153/2015-7, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoas>), o resultado da remoção referente ao Edital nº 035/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 02 de março de 2015.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM Nº 04/2015 - CAOCIVEL

O COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul instaurou os seguintes Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios:

IC 00783.00109/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí por Janine Rosi Faleiro com a finalidade de INVESTIGAR irregularidades nas contas do Senhor Jorge Alberto Barrei Grigola, diretor financeiro da Fundação

Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Investigado não informado.

Local do fato: Gravataí.

IC 00784.00001/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Gravataí por Alexandre Aranalde Salim com a finalidade de apurar atividade irregular de farmácia pela Empresa Borba Sul Drogaria Ltda, CNPJ 02.239.048/0001-82, localizada na rua Otávio Schemes, 723, sala 01, Gravataí/RS. Procedimento vinculado: IC.00784.00006/2013.

Investigados: Ana Patrícia Souza de Borba e José Eduardo dos Santos de Borba.

Local do fato: Gravataí.

IC 00791.00001/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Horizontina por Bruna Maria Borgmann com a finalidade de assunto: Compra de medicamentos sem licitação.

Local: Rua Balduino Schneider, 375 - Horizontina.

Investigado: Prefeitura de Horizontina.

Local do fato: Horizontina.

IC 00791.00005/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Horizontina por Bruna Maria Borgmann com a finalidade de apurar eventual irregularidade na contratação da empresa MDS Materiais Elétricos para realizar serviços de troca de lâmpadas no município de Horizontina.

Investigado: Município de Horizontina.

Local do fato: Horizontina

IC 00794.00003/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Ijuí por Valério Cogo com a finalidade de investigar possível recusa à prática de ato médico custeado pelo SUS, assim como de cobrança de honorários médicos particulares para sua realização, aptos a materializarem a prática de atos de improbidade administrativa, na forma do artigo 11, incisos I e II, da Lei n.º 8.429/92, por violação aos princípios da gratuidade e universalidade dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Investigados: Ronaldo Ferretti e Viviane Stumm Monteiro Ferretti.

Local do fato: Ijuí.

IC 00794.00004/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Ijuí por Valério Cogo com a finalidade de apurar a possível prática de ato de Improbidade administrativa, pela autoria de ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto em regra de competência, com violação aos princípios regentes da administração pública, consistente na frequência a curso universitário em horário incompatível com a carga horária do cargo de Secretário Municipal da Administração, no período de janeiro de 2009 a 2010.

Investigado: Lazie Aureo Pydd.

Local do fato: Ajuricaba.

IC 00794.00006/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Ijuí por Valério Cogo com a finalidade de apurar a prática dos seguintes fatos que configuram, em tese, atos de improbidade administrativa, a saber: a) desvio de função do Chefe de Obras do município de Nova Ramada, colocado como motorista da Secretaria da Saúde e Assistência Social; b) indevido manejo e descarte de medicamentos no ano de 2012; c) realização de despesas com serviços de desmonta-



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1615

gem e orçamento para o reparo da viatura Sprinter, placas INN 9978, sem prévio procedimento licitatório.

Investigado: Joceli Fernandes dos Santos.

Local do fato: Nova Ramada.

IC 00794.00083/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch com a finalidade de apurar possível autoria na prática de ato de improbidade administrativa, consistente exercício de atividade privada em lugar da representação do sindicato SENERGISUL conferida a servidores do Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI - resultando disso desvio de finalidade do mandato, prejuízo ao erário e violação de Princípios da Administração Pública.

Investigados: Magnos Aldredo Muhlbeier, Sandro Andre Kramer e Sergio Augusto Berno.

Local do fato: Ijuí.

IC 00794.00084/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch com a finalidade de apurar possível prática de ato de improbidade administrativa, que atenta contra os princípios da administração pública, consistente na solicitação de vantagem indevida a paciente atendida pela rede pública de saúde, efetuada por médico credenciado.

Investigado: Jules Michel Stucky.

Local do fato: Ijuí.

IC 00799.00004/2013 instaurado na Promotoria de Justiça de Jaguari por Antônio Augusto Ramos de Moraes com a finalidade de cidadãos jaguarienses pleiteiam a reabertura de estrada no interior diante da negativa do município.

Investigado não informado.

Local do fato: Jaguari.

IC 00803.00001/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Lajeado por Sérgio da Fonseca Diefenbach com a finalidade de investigar possível prática de ato de improbidade administrativa, por violação do art. 10, I, da Lei 8.429/92, em face de omissões perpetradas no comando Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, que teriam contribuído para o furto de 14 pneus do Setor de Almoxarifado.

Investigado: Adi Cerutti, CPF: 419.037.490/34, Tel.: 9916-9179, End.: Rua Silvestre Jacob Ely, nº 150, neste Município.

IC 00811.00001/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Nonoai por Guilherme Martins De Martins com a finalidade de apurar as condições de tráfego na Rodovia RS-406, nos Municípios de Trindade do Sul, Gramado dos Loureiros, Nonoai e Rio dos Índios.

Investigados: DAER e Estado do Rio Grande do Sul.

Local do fato: Nonoai.

PI 00814.00009/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo por Lisiane Messerschmidt Rubin com a finalidade de encaminhar o relatório final da CPI - AES Sul, Fornecimento de Energia Elétrica que apurou a deficiência da empresa no atendimento da demanda após temporal ocorrido em 31 de janeiro de 2014, no Município de Novo Hamburgo.

Investigado não informado.

Local do fato: Novo Hamburgo.

IC 00820.00308/2014 instaurado na Promotoria de Justiça

Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne com a finalidade de CONSUMIDOR - Averiguar denúncia referente ao recebimento de passagens do transporte coletivo para aquisição de produtos em estabelecimentos comerciais - venda acima do valor do produto (passagem recebida por valor inferior à tarifa).

Investigado: A Apurar.

Local do fato: Passo Fundo.

IC 00820.00309/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne com a finalidade de apurar denúncia de improbidade administrativa - administração municipal de Mato Castelhano -2012.

Investigado: Solano Ricardo Canavese.

Local do fato: Passo Fundo.

IC 00827.00023/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado por Adoniran Lemos Almeida Filho com a finalidade de investigar o seguinte Fato: Más condições de trafegabilidade da ERS-608, no trecho entre Pinheiro Machado e Pedras Altas.

Investigado: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER.

Reclamantes: Municípios de Pinheiro Machado e Pedras Altas; e diversos moradores da localidade de Rodeio Colorado, no interior de Pinheiro Machado.

Local: Pinheiro Machado e Pedras Altas.

IC 00828.00014/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Piratini por Cristiana Müller Chatkin com a finalidade de apurar Irregularidades apontadas em auditoria do TCE/RS no Poder Executido de Piratini - Exercício 2013.

Investigado: Vilso Agnelo da Silva Gomes.

Local do fato: Piratini.

IC 00829.00037/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre por Nilson de Oliveira Rodrigues Filho com a finalidade de apurar ilegalidade na concessão e no uso de área pública pela lei 10.400/2008.

Investigado não informado.

Local do fato: Porto Alegre.

IC 00829.00075/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre por André Baptista Caruso Mac-Donald com a finalidade de apurar ilegalidade na aglutinação de verbas, inclusive de fundos com finalidade específica, no caixa único do município.

Investigado não informado.

Local do fato: Porto Alegre.

IC 00829.00072/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre por Nilson de Oliveira Rodrigues Filho com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na contratação de empresas terceirizadas em detrimento dos aprovados para o cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, no concurso público nº 73/2013, realizado pelo Município de Porto Alegre.

Investigado não informado.

Local do fato: Porto Alegre.

IC 00829.00055/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre por Nilson de Oliveira Rodrigues Filho com a finalidade de averiguar injustifi-



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1615

cado descumprimento, por parte da SEFAZ, da Lei Estadual 14.436/2014, que isenta do pagamento do diferencial de alíquota (Imposto de Fronteira).

Representante: Ministério Público (De Ofício).

Representada: Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ.
Local: Porto Alegre.

Investigado não informado.

IC 00829.00098/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre por Nilson de Oliveira Rodrigues Filho com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades na cobrança de taxa anual pelo uso de faixa marginal do rio Jacuí, próxima ao terreno do representante, onde mantém um atracadouro flutuante.

Local: Porto Alegre.

Representante: Antônio Carlos Galante Contursi.

Representado: Departamento de Administração do Patrimônio do Estado.

Investigado não informado.

IC 00829.00079/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre por Nilson de Oliveira Rodrigues Filho com a finalidade de apurar possível ilegalidade na contratação da confecção dos produtos gráficos "Veredas Tecnológicas" e "Porto Alegre mais Inteligente".

Investigado não informado.

Local do fato: Porto Alegre.

IC 00829.00101/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre por Luciana Moraes Dias com a finalidade de apurar contratação de examinadores de trânsito através de contratos emergenciais. Denúncia anônima sobre possíveis irregularidades no DETRAN/RS, praticadas pelo seu Diretor Presidente.

Investigado não informado.

Local do fato: Porto Alegre.

IC 00850.00013/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Quaraí por Robson Jonas Barreiro com a finalidade de investigar a regularidade na prestação dos serviços de telefonia (móvel e fixa) e internet.

Investigados: Claro S.A., Oi - Brasil Telecom S.A., Tim S.A. e Vivo - Telefônica Brasil S/A.

Local do fato: Quaraí/RS.

IC 00850.00016/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Quaraí por Robson Jonas Barreiro com a finalidade de investigar a regularidade no repasse de verbas do Programa Passe Livre (Lei n.º 14.307/2013).

Investigados: Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN e município de Quaraí.

Local do fato: Quaraí/RS.

IC 00851.00022/2014 instaurado na Promotoria De Justiça De Restinga Seca por Sandro Loureiro Marones com a finalidade de solicitar informações ao Município de Restinga Seca sobre a correção dos valores venais dos imóveis e edificações localizados no Município.

Investigado: Município de Restinga Seca.

Local do fato: Restinga Seca.

PI 00852.00107/2014 instaurado na Promotoria de Justiça

Especializada de Rio Grande por José Alexandre da Silva Zachia Alan com a finalidade de apurar possível concessão ilegal de notas fiscais de ISSQN ao SINDICAM pela Secretaria da Fazenda do Município do Rio Grande/RS. Investigado: Município de Rio Grande.

Local do fato: Rio Grande.

IC 00852.00108/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan com a finalidade de apurar possível desconformidade entre a atribuição de funções gratificadas e as atividades desenvolvidas pelos servidores da Câmara de Vereadores do Rio Grande/RS, bem assim a ver a regularidade dos pagamentos realizados em favor dos cedidos.

Investigado: Câmara de Vereadores de Rio Grande.

Local do fato: Rio Grande.

IC 00852.00111/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan com a finalidade de apurar possíveis cobranças ilegais realizadas pela empresa Rio Grande Ambiental em desfavor do município de Rio Grande/RS por força do contrato administrativo lavrado para a efetivação dos serviços de limpeza pública no município.

Investigado: Rio Grande Ambiental - Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos S. A.

Local do fato: Rio Grande.

IC 00852.00022/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande por José Alexandre da Silva Zachia Alan com a finalidade de apurar possível prejuízo ao erário municipal decorrente de má gestão do contrato relacionado à concessão dos serviços de limpeza pública no município.

Investigado: Município de Rio Grande.

Local do fato: Rio Grande.

IC 00852.00114/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande por José Alexandre da Silva Zachia Alan - Designação Excepcional - com a finalidade de apurar possível ilícito na realização dos contratos arrolados abaixo:

1. Execução de serviço de lavagem automotiva pela empresa de Paulo César Wyse Oliveira;
2. Aquisição de gêneros alimentícios para confraternizações da municipalidade da Padaria Ponto dos Pães de propriedade de José Paulo Oliveira Wyse;
3. Aquisição de uniformes e confecções da Malharia Serim-lhas de propriedade de Eduardo Juciano Oliveira Wyse;
4. Aquisição de uniformes e confecções da Malharia da Praça de propriedade de Giselda Furtado.

Investigados: Eduardo Juciano Oliveira Wyse , Giselda Furtado, José Paulo Oliveira Wyse , José Vicente de Farias Ferrari, Paulo César Wyse Oliveira e Zeny dos Santos Oliveira.

Local do fato: Rio Grande.

PI 00852.00118/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande por José Alexandre da Silva Zachia Alan com a finalidade de averiguar possível irregularidade relacionada à sinalização na zona azul.

Investigado: Município de Rio Grande.



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1615

Local do fato: Rio Grande.

PI 00852.00120/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande por José Alexandre da Silva Zachia Alan com a finalidade de apurar possível ato de improbidade administrativa a decorrer do pagamento irregular de diárias.

Investigado: Câmara de Vereadores de Rio Grande.

Local do fato: Rio Grande.

IC 00852.00147/2010 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande por José Alexandre da Silva Zachia Alan com a finalidade de apurar a reclassificação das tarifas da CORSAN.

Investigado: CORSAN.

Local do Fato: Rio Grande.

PI 00852.00123/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande por José Alexandre da Silva Zachia Alan com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 138/2014 da Prefeitura Municipal.

Investigado: Município de Rio Grande.

Local do fato: Rio Grande.

IC 00853.00019/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande por Érico Rezende Russo com a finalidade de CLUBE CAIXERAL.

Investigado não informado.

Local do fato: Rio Grande.

PI 00856.00043/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Rosário do Sul por Marlise Martino Oliveira com a finalidade de averiguar a efetiva cobrança dos créditos devidos ao erário municipal pelos ex-prefeitos José Luís Bolzan Rossignollo (Certidões N.ºs 213/1999, 251/1999, 377/1999), Glei Cabreira De Menezes (Certidões N.ºs 271/2004, 272/2004, 362/2004, 298/2005, 124/2006, 647/2006, 257/2007 e 602/2007), e Ney da Silva Padilha (Certidões N.ºs 853/2007, 19/2009 e 279/2009), por parte do município de Rosário do Sul.

Investigado: Município de Rosário do Sul.

Local do fato: Rosário do Sul.

IC 00857.00005/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Sananduva por Marcos Roberto Lamin com a finalidade de apurar danos ambientais em razão da perfuração/utilização irregular de poço artesiano nas localidades Linha Pulador e Comunidade Vila Nova, situadas no município de Ibiaçá.

Investigado: Município de Ibiaçá.

Local: Município de Ibiaçá.

IC 00860.00009/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul por Fabrício Gustavo Allegretti com a finalidade de apurar a responsabilidade quanto à preservação do imóvel urbano localizado na Avenida Silva Tavares, N.º 207, esquina com a Rua Saldanha da Gama, no município de Saldanha Marinho/RS.

Investigados: Jairo Miranda Cavalini, Selmo Damiani e Volmar Telles do Amaral.

Local do fato: Santa Bárbara do Sul.

IC 00860.00010/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul por Fabrício Gustavo Allegretti com a finalidade de investigar a existência de possíveis irregularidades no âmbito do convênio SEHADUR/DEPRO nº 2337.2009,

firmado entre a administração municipal de Saldanha Marinho, gestão 2009-2012, e o Estado do Rio Grande do Sul, para a construção de trinta (30) unidades habitacionais no município de Saldanha Marinho - RS. Investigados: Construtora Piccinin Pegoraro Ltda, Gilnei Steffens e município de Saldanha Marinho.

Local do fato: Saldanha Marinho.

IC 00861.00005/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul por Simone Spadari com a finalidade de apurar a reclamação referente à qualidade da água fornecida aos moradores da localidade de Paredão São Pedro, no Município de Sinimbu, no sentido de que a água fornecida pela Prefeitura Municipal de Sinimbu não está de acordo com os parâmetros adequados para consumo humano.

Investigado: Município de Sinimbu.

Local do fato: Sinimbu.

IC 00864.00038/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria por Maurício Trevisan com a finalidade de apurar irregularidades no funcionamento do Cemitério Ecumênico Municipal de Santa Maria: possível comercialização de lotes sem repasse do dinheiro ao Erário; estipulação de preços acima do valor venal; negociação de lotes com empreiteiro para construção de jazigos e venda por valores exorbitantes; permissão de construções em locais destinados ao tráfego de pessoas; uso de materiais do município para construção de túmulo em favor de um Secretário Municipal.

Investigado: integrantes da administração do cemitério e secretário municipal beneficiado com construção de túmulo com material do município, a serem identificados.

Local: Município de Santa Maria.

Investigado não informado.

Local do fato: Santa Maria.

IC 00864.00008/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria por Carlos Augusto Cardoso Moraes com a finalidade de apurar improbidade administrativa (notícia jornalística de Convênio a ser firmado para a liberação de verbas pelo Município de Santa Maria para escolas de samba custeio de despesas do carnaval de rua de 2014).

Investigado: Município de Santa Maria

Local: Santa Maria, RS.

IC 00868.00004/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa por Janor Lerch Duarte com a finalidade de apurar possível ilegalidade no recebimento, pelo município de Santa Rosa, a título de doação, de área de 2.900m², de propriedade da Central Parc Empreendimentos Imobiliários Ltda, como adiantamento de áreas públicas de futuro loteamento, e posterior permuta com a Comercial Zaffari Ltda por área que, por lei, já seriam destinadas ao Poder Público.

Investigados: Alcides Vicini, Central Parc Empreendimentos Imobiliários Ltda e Comercial Zaffari Ltda.

Local do fato: Santa Rosa.

IC 00868.00029/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa por Janor Lerch Duarte com a finalidade de apurar possível omissão na apuração da responsabilidade pelos danos causados no veículo Fiat/Tempra, placas IEF 6934, de propriedade do município de Santa Rosa, em razão de acidente de trânsito.



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1615

Investigados: Airton Martinelli e Elemar Antonio Borchartt da Rosa.

Local do fato: Santa Rosa.

IC 00870.00018/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar por Márcia Christ Fonseca com a finalidade de apurar eventuais irregularidades no cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 06-3/1.11.0001117-6 e no repasse da parte patronal das contribuições previdenciárias ao fundo de aposentadoria e pensão dos servidores do Município de Santa Vitória do Palmar - FAPS.

Investigado: Município de Santa Vitória do Palmar/RS.

Local do fato: Santa Vitória do Palmar.

IC 00873.00012/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo por Hélder Müller Estivaete com a finalidade de verificar a legalidade do procedimento de cotação de preço, edital n.º 04/2014, do Hospital de Caridade de Santo Ângelo.

Partes: Anderson Brum Maciel; Hospital de Caridade de Santo Ângelo.

Local: Santo Ângelo/RS.

Investigado: Hospital de Caridade de Santo Ângelo.

PI 00873.00013/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo por Hélder Müller Estivaete com a finalidade de apurar suposta irregularidade no edital de leilão n.º 01/2014, item 2, do município de São Miguel das Missões/RS.

Local: São Miguel das Missões/RS.

Investigado: Município de São Miguel das Missões.

Local do fato: Santo Ângelo.

IC 00875.00001/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha por Ângela Hackbart Conde com a finalidade de acompanhar término dos contratos de prestação de serviços médico-hospitalares celebrados pelo município de Santo Antônio da Patrulha e o Estado do Rio Grande do Sul com a Associação Educadora São Carlos. Investigados: Estado do Rio Grande do Sul e Santo Antonio da Patrulha.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2015.

JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI

Coordenador do Centro de Apoio Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

MARCELO LEMOS DORNELLES

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N.º 05/2015 – CAOMA

O COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis:

IC 00726.00004/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul por Júlia Fresteiro Barbosa Lang – 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de acompanhar a instala-

ção da Mineração Santa Maria Ltda. em área situada na estrada Passo do Cação, distrito de Minas do Camaquã. Investigados: Mineração Santa Maria Ltda. e Município de Caçapava do Sul. Local do fato: Distrito de Minas do Camaquã e Município de Caçapava do Sul.

IC 00732.00020/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã por Michael Schneider Flach - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar a ocorrência de irregularidades que afetam a saúde e o descanso dos moradores do entorno do Supermercado Roxo, uso indevido de espaços públicos, a existência de caminhões estacionados na via pública e ocasionando riscos no trânsito de veículos, e, por fim, a deficiência no manejo de resíduos do empreendimento, causando mau cheiro e proliferação de vetores, em Camaquã/RS. Investigado: Supermercado Roxo. Local do fato: Camaquã.

IC 00732.00007/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã por Michael Schneider Flach - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar dano ambiental por depósito de resíduos sólidos em área urbana (Secretário Municipal de Infraestrutura de Arambaré). Investigados: Darli Alves e Prefeitura Municipal de Arambaré. Local do fato: Arambaré.

IC 00735.00001/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Campo Novo por Matheus Generali Cargnin - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar a ocorrência de possível dano ambiental consistente na supressão e no depósito de vegetação nativa da espécie Grápia (três árvores transformadas em pranchas, totalizando 1,5 metros estéreis), sem autorização do órgão ambiental competente). Investigado: Floriano Bones. Local do fato: Campo Novo.

IC 00737.00004/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Canela por Bruno Pereira Pereira - Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar atividade potencialmente poluidora às margens do Arroio Canelinha. Investigado: Conpasul Construção e Serviços Ltda. Local do fato: Canela.

IC 00737.00005/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Canela por Bruno Pereira Pereira - Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar a poluição do solo consistente no derramamento de óleo diesel durante o abastecimento do reservatório de um gerador de energia. Investigado: Grande Hotel Canela Ltda. Local do fato: Canela.

IC 00748.00025/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Cristiano Salau Mourão - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar atividade sem licenciamento ambiental e supressão de vegetação. Investigado não informado. Local do fato: Caxias do Sul.

IC 00748.00028/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Cristiano Salau Mourão - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar atividade de suinocultura sem licenciamento ambiental. Investigado não informado. Local do fato: Caxias do Sul.

IC 00748.00029/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Cristiano Salau Mourão - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar atividade potencialmente poluidora sem licenciamento ambiental. Investigado não informado. Local do fato: Caxias do Sul.



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1615

IC 00748.00031/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Cristiano Salau Mourão - 1º Promotor de Justiça. Investigado: Metallo Revestimentos Galvânicos Ltda. Local do fato: Caxias do Sul.

IC 00760.00002/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Encantado por André Eduardo Schröder Prediger - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar a ocorrência de dano ambiental decorrente do descarte irregular de embalagens contendo produtos sólidos, químico não identificado. Investigado: a apurar. Local do fato: Linha Zambicaria, em Vespasiano Corrêa/RS.

IC 00760.00003/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Encantado por André Eduardo Schröder Prediger - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar a ocorrência de dano ambiental decorrente de depósito irregular de dejetos de suinocultura, sem licença do órgão competente. Investigado: Alcir Pedro Dalla Vechia. Local do fato: Encantado.

IC 00760.00004/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Encantado por André Eduardo Schröder Prediger - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar a ocorrência de dano ambiental decorrente de depósito irregular de dejetos de suinocultura, sem licença do órgão competente. Investigado: Gelson Paulo Arenzi. Local do fato: Encantado.

IC 00762.00124/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Erechim por Diego Pessi - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar eventual ocorrência de parcelamento irregular do solo para fins urbanos. Investigados: Andre Sarapio e Marilene Salette Cadore Krause. Local do fato: Erechim.

IC 00776.00002/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Garibaldi por Ronaldo Lara Resende - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar poluição sonora e perturbação do sossego alheio oriundo de bar. Investigado: Alander Bar. Local do fato: Garibaldi.

IC 00780.00037/2013 instaurado na Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas por Diego Pessi - 2º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar eventual lesão aos direitos coletivos dos moradores vizinhos do estabelecimento denominado "Bar do Porão", sendo realizadas atividades impróprias, perturbando a tranquilidade dos moradores próximos ao estabelecimento. Investigado: Evaldo José Regauer (Bar do Porão). Local do fato: Getúlio Vargas.

IC 00780.00018/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas por Diego Pessi - 2º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar eventual dano ao meio ambiente decorrente da supressão de vegetação nativa através de destoque de duas áreas distintas, totalizando 0,49ha, fora de área de preservação permanente, que atingiu espécies como Canela, Açoita Cavallo, Coqueiro e Pinheiro Brasileiro. Investigados: Jair Guareschi e João Cichaczewski. Local do fato: Floriano Peixoto.

IC 00781.00006/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Giruá por Rodrigo Alberto Wolf Piton - 2º Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar extração mineral sem licenciamento ambiental. Investigado: Luis Fernando Marasca Fucks. Local do fato: Giruá.

Aditamento a Portaria. Inquérito Civil N.º 00782.00011/2001

instaurado na Promotoria de Justiça de Gramado por Max Roberto Guazzalli - Promotor de Justiça - com a finalidade de incluir como investigado o Município de Gramado.

IC 00802.00012/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado por Sérgio da Fonseca Diefenbach - Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar a potabilidade da água captada para consumo humano. Investigados: Antonio Klein, Bruno Waldir Weizenmann, Enio José Scheibel, Gerson Kolling, Joana Beppler, João Fischer, Jorge Fernando Johnner, Mirtes Maria Schneider Siebeneichler, Paulo Pereira dos Santos, Pedro Orlando Olbermann, Sergio Miguel Henz, Sérgio Reiter e Sonia Maria Sehn Rocha. Local do fato: Cruzeiro do Sul.

IC 00819.00001/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Panambi por Leonardo Giron - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apuração de poluição sonora. Investigado: Madeireira Régis Ltda. Local do fato: Panambi.

IC 00820.00017/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Cleonice Rodrigues Aires - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar prática de danos à fauna - aves em cativeiro. Investigado: Tiago Chagas de Boni. Local do fato: Passo Fundo.

IC 00820.00018/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Cleonice Rodrigues Aires - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar prática de dano à fauna - aves em cativeiro. Investigado: Paulo Cesar Rosa da Costa. Local do fato: Passo Fundo.

IC 00820.00019/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Cleonice Rodrigues Aires - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar prática de danos à fauna - aves em cativeiro. Investigado: Janete Rosa Araújo Soares. Local do fato: Passo Fundo.

IC 00828.00002/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Piratini por Bill Jerônimo Scherer - Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar supressão de mata nativa. Investigado: Eli Fonseca Zanetti. Local do fato: Piratini.

IC 00852.00094/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande por José Alexandre da Silva Zachia Alan - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar possível construção realizada em área de preservação permanente. Investigado: Ubirajara Vargas Goldas. Local do fato: Rio Grande.

IC 00853.00009/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande por José Alexandre da Silva Zachia Alan - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar a ausência de licenciamento ambiental e danos ao meio ambiente. Investigado: Laudemar Barcellos. Local do fato: Rio Grande.

IC 00853.00010/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande por José Alexandre da Silva Zachia Alan - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar a ausência de licenciamento ambiental e danos ao meio ambiente. Investigados: José Maria Morana Martins e Pescado Juliana Ltda. Local do fato: Rio Grande.

IC 00872.00096/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguar dano



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1615

ambiental oriundo da destruição/supressão de vegetação nativa, sem autorização da autoridade ambiental competente. Investigado: Mauricio Galert.

IC 00907.00008/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente do depósito de terra e cascalho em área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental competente. Investigado Ancelmo Freitas Pinto. Local do fato: Soledade/RS.

PI 00930.00001/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Viamão por Karina Bussmann Cabeda – 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar eventual poluição sonora produzida pelo estabelecimento denominado Churrasquinho da Gordinha. Investigado: Adelita Cruz Ribeiro. Local do fato: Viamão.

PI 00930.00002/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Viamão por Karina Bussmann Cabeda – 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar eventual dano ambiental decorrente da poluição sonora proveniente de sessões religiosas de matriz afrodescendentes. Investigado: Rodrigo Duarte. Local do fato: Viamão.

IC 00930.00003/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Viamão por Karina Bussmann Cabeda – 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar eventual descumprimento das condicionantes estabelecidas no item 3 da Licença de Instalação decorrente da instalação do Complexo Eólico do Pontal. Investigados: Força Eólica dos Ventos Energia Eólica S/A e Guilherme Reisdorfer. Local do fato: Viamão.

IC 00949.00019/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Capão da Canoa por Luziharin Carolina Tramontina – 3ª Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguar criação irregular de pássaros da fauna nativa em cativeiro, sem licença de Operação expedida pelo órgão competente. Investigado: José Valdir Selle Rocha. Local do fato: Capão da Canoa.

IC 01175.00063/2013 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro por Carmem Lucia Garcia - Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar eventual responsabilidade por ato de improbidade administrativa dos investigados em razão do lançamento de esgoto sem tratamento adequado da Penitenciária Estadual Modulada de Montenegro. Investigados: Paulo Fernando Soares Machado ex-Diretor-Geral da PEMPJ/Montenegro e Gelson dos Santos Treiesleben Superintendente da SUSEPE. Local do fato: Montenegro.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO LIMA PAGANELLA,

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.